

Ata

**ATA DA REUNIÃO****Assunto:** 64ª Reunião da Comissão Editorial da TV Minas (Período 2021/2022)**Data da Reunião:** 17/08/2022**Local:** Sala de Reuniões / Online (via Google Meet)**Participantes**

Andréa Basdão, Arthur Ovidio, Brenda Marques, Gerusa Coelho, Lorena Mendonça, Luís Flávio, Romina Faria, Sérgio Rosa e Simone Pio.

**Ausentes\***

Marcos Flávio, Rivadávia Alves, Rodrigo Castro (férias) e Terence Machado.

**Pauta da Reunião**

1. Conversa com Walesca Falci, Gerente de Programação da Rádio Inconfidência.

**Relato da Reunião**

O presidente Luís Flávio iniciou a reunião apresentando à Sra. Walesca as sugestões de alteração da Portaria Nº9, de 13 de abril de 2018, que criou a Comissão Editorial da TV Rede Minas.

Walesca lembrou que a Rádio possuía um Conselho Curador, mas não um Conselho Editorial. Luís ponderou que, pela configuração atual da Comissão, seriam 3 (três) membros eleitos e 3 (três) membros indicados entre os servidores da Inconfidência. Simone Pio comentou que a ideia não seria aumentar o número de integrantes da Comissão, mas agregar de forma equilibrada a participação dos funcionários da EMC, sejam da TV ou do rádio. Walesca sugeriu incluir também representantes da EMC Play, mas Simone lembrou que dois membros da Comissão atual (Romina Faria e Rodrigo Castro) já fazem parte do Grupo de Trabalho da plataforma de *streaming*.

Walesca explicou que a gestão do jornalismo da Rádio está sob o comando da Gerente Izabel Zoglio, juntamente com a TV, e por isso os servidores das duas emissoras podem ser candidatos nas próximas eleições, tanto do setor de jornalismo quanto da técnica. Em relação à Diretoria de Programação, porém, o ideal seria a abertura de duas vagas, uma para cada emissora, pois as equipes ainda são distintas.

Andréa lembrou sobre como ficaria a posição dela com a saída da Beth (que foi indicada pela presidência como suplente) e foi esclarecido que, automaticamente, ela virou titular desde então. Andréa também perguntou se seriam dois representantes por emissora, contemplando a Fundação TV Minas e EMC, pois não adiantava um integrante responder pelas duas em diferentes casos. Walesca comentou que a equipe na Rádio era muito pequena, e Luís reconheceu que, mesmo a TV tendo mais funcionários, a rotatividade para ocupação dos cargos era alta. Na opinião da sra. Walesca, cada setor deveria eleger seu representante para

integrar a Comissão. Simone ponderou que o processo ficaria mais complexo dessa forma, e Luís comentou que o grande desafio era evitar que a Rádio Inconfidência ficasse sem representação justa. Por sua vez, a vice-presidente Romina Faria pediu para que a sra. Walesca explicasse aos radialistas que a Comissão era eminentemente editorial, para análise de conteúdo das programações.

Simone e Luis afirmaram que as vagas para integrantes da Rádio estavam garantidas, bastava alguém se candidatar. O peso dos votos seria o mesmo aplicado aos candidatos da TV. Walesca também sugeriu que fossem 1 (um) candidato eleito pela Diretoria de Programação e 1 (um) indicado pela gestão. A convidada ainda fez uma série de perguntas sobre o processo eleitoral, que foram respondidas pelos demais membros presentes na reunião.

Por fim, Walesca questionou se havia respaldo para juntar funcionários das duas empresas em uma mesma Comissão Editorial, e Simone defendeu que todos fazemos conteúdo, portanto, estamos aptos a discutir e compor uma Comissão com esta finalidade.

A reunião foi encerrada.

### Encaminhamentos

- 1) Definir data e regras para a eleição da próxima gestão, especialmente critérios de desempate entre os candidatos e regras para vacância dos membros;
- 2) Continuar formatação das sugestões para a nova Portaria.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

**\*Motivos das faltas foram justificados no grupo de WhatsApp da Comissão Editorial.**



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ovidio Daniel, Servidor**, em 15/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pio Viana, Coordenadora**, em 16/12/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rivadavia Alves Barbosa, Servidor**, em 16/12/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romina Faria Caetano, Coordenadora**, em 19/12/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Amaral Mendonca de Mello, Servidora**, em 19/12/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Sampaio Rosa, Servidor**, em 21/12/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Andrea do Carmo Basdao Magalhaes, Servidora**, em 21/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Marques Pena, Servidora**, em 22/12/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Flavio Miranda Lima, Coordenador**, em 28/12/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **VANELI WALESKA FALCI CARVALHO, Assessora**, em 03/01/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57836384** e o código CRC **0345D587**.

---

Referência: Processo nº 2210.01.0000340/2021-44

SEI nº 57836384